



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 890.820,00 (Oitocentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais), e distribuir o valor nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1142 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA - 2ª ETAPA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 890.820,00 (Oitocentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais) será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e por anulação para contrapartida, com recurso, vinculado ao CV. 073/DPCN/2019 - SICONV 909693/2021 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA - 2ª ETAPA, e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 8.820,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)
FICHA: 71

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 24 de setembro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 28/09/2021 às 08:18:42, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 28W8.TM09.A21H.0818.C42Z

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28W8.TM09.A21H.0818.C42Z

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 28W8.TM09.A21H.0818.C42Z